



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 247 Sexta, 19 de outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Remarcação de Licitação. Pregão Presencial 08.134/2018. Processo 163. Objeto: Aquisição de sementes e insumos, para serem utilizados nas atividades do Projeto Semear Cidadania realizado pelo Programa do Pequeno Jardineiro, através da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social. O Município de Araxá-MG, comunica aos interessados que devido ao processo em epígrafe ter sido classificado como deserto, fica designada nova data de abertura para o dia 06/11/18 às 14:00h. Edital disponível: 23/10/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 16/10/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.146/2018. Processo 180. O Município de Araxá, torna público a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de análises clínicas para atendimento aos usuários do SUS, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas). Abertura: 01/11/18 às 09:00h. Edital disponível: 22/10/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –16/10/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.147/2018. Processo 181. O Município de Araxá, torna público a contratação de serviços médicos ambulatoriais/hospitalares para realização de cirurgia oftalmológica vitrectomia, consultas, retornos, exames, procedimentos, materiais e medicamentos necessários, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, para atendimento à população do Município de Araxá-MG. Abertura: 05/11/18 às 09:00h. Edital disponível: 23/10/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –17/10/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.148/2018. Processo 182. O Município de Araxá, torna público a aquisição de trator de esteira, zero hora trabalhada, para atender as atividades a serem realizadas através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Araxá-MG. Abertura: 06/11/18 às 09:00h. Edital disponível: 24/10/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –17/10/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.149/2018. Processo 183. O Município de Araxá, torna público a contratação de empresa especializada incluindo fornecimento de material e mão de obra, para aplicação de argamassa acrílica colorida da pista de caminhada do Parque do Cristo de Araxá-MG. Abertura: 01/11/18 às 14:00h. Edital disponível: 22/10/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –17/10/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.150/2018. Processo 184. O Município de Araxá, torna público a aquisição de materiais permanentes – móveis de escritório – para equipar diversas Unidades de Saúde, Setor de Vigilância Sanitária e sede do Canil Municipal de Araxá-MG. Abertura: 07/11/18 às 09:00h. Edital disponível: 23/10/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –17/10/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Remarcação de Licitação. Pregão Presencial 08.139/2018. Processo 169. O Município de Araxá, torna público a concessão onerosa de uso para exploração comercial e administração de lanchonete, localizado no Centro Esportivo Álvaro Maneira da cidade de Araxá-MG, conforme especificações e descrições técnicas constantes do Termo de Referência Anexo deste Edital. O Município de Araxá-MG, comunica aos interessados que devido ao processo em epígrafe ter sido classificado como deserto, fica designada nova data de abertura para o dia 05/11/18 às 14:00h. Edital disponível: 22/10/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 17/10/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.111/2017. Processo 148. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Adhemar Rodrigues Valle Neto - ME, firmam aditamento de contrato celebrado 17/07/17, vencendo em 17/04/19, com consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 17/09/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.135/2018. Processo 165. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Atuante Comercial LTDA, valor global: R\$ 6.340,00; Licitapatos Comércio e Serviços LTDA - ME, valor global: R\$ 20.710,00; Betaniamed Comercial Eireli EPP, valor global: R\$ 13.915,00; Dental Conceito Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Eireli, valor global: R\$ 7.500,00, firmam aquisição de equipamentos permanentes odontológicos para atender as Unidades de Saúde, conforme a Emenda Parlamentar nº12046773000/1160-02 Recurso 1405009. Vencimento: 31/12/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 09/10/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.136/2018. Processo 166. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Premium Artigos Personalizados LTDA EPP, valor global: R\$ 47.330,42, firmam aquisição de medalhas e troféus para a premiação dos alunos/atletas dos Jogos Estudantis 2018 realizados pela Secretaria Municipal de Esportes. Vencimento: 31/12/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 05/10/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.132/2018. Processo 161. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Licitapatos Comércio e Serviços LTDA – ME, valor global: R\$ 38.950,00; MJ Móveis para Escritório LTDA – ME, valor global: R\$ 14.071,00; Meta X Indústria e Comércio LTDA EPP, valor global: R\$ 51.415,00; Achei Indústria de Móveis para Escritório LTDA ME, valor global: R\$ 20.155,00; Prime Distribuidora LTDA – ME, valor global: R\$ 45.600,00 ; Automatiza Brasil LTDA – ME, valor global: R\$ 14.934,00, firmam aquisição de equipamentos permanentes – eletroeletrônicos, eletrodomésticos e móveis – para equipar as diversas Unidades Básicas de Saúde do Município de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 08/10/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.134/2017. Processo 193. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Jornal, Gráfica e Editora Interação LTDA - ME, firmam aditamento de contrato celebrado 27/09/17, vencendo em 27/09/19, com consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 13/09/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.117/2017. Processo 159. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Araxá Ambiental LTDA, firmam aditamento de contrato celebrado 14/09/17, vencendo em 14/09/19. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 27/08/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.114/2016. Processo 188. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Ermani Antônio Pereira – ME; Sirlei Rodrigues de Rezende, firmam aditamento de contrato celebrado 02/09/16, vencendo em 02/09/19, com consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 31/08/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação – 04.041/2016. Processo 216. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Vanessa Ferreira de Souza, firmam aditamento de contrato celebrado 16/09/16, vencendo em 15/09/19, com consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 14/09/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.138/2018. Processo 168. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Papelaria Regional LTDA, valor global: R\$ 1.546,14; Rhea Pena de Sousa 32258038634, valor global: R\$ 5.099,50, firmam aquisição de crachás e carimbos para atender a demanda das diversas Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araxá/MG. Vencimento: 31/12/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 09/10/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Concorrência 03.010/2017. Processo 170. Retificação do Extrato de Termo Aditivo. Fica retificada a publicação realizada no DOMA – Diário Oficial do Município de Araxá/MG, Edição 245, no dia 05/10/18, onde se lê: prorrogando o prazo de vigência para 24/07/19 e o prazo de execução para 24/03/19; leia – se: prorrogando o prazo de vigência para 24/07/19 e o prazo de execução para 24/02/19. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 17/10/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Termo de Ratificação, Homologação e Adjucação de Licitação - Inexigibilidade por Credenciamento 12.005/2018. Processo nº 099. O Prefeito Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital de Credenciamento nº 12.005/2018, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR, a presente licitação, adjudicando seu objeto e convocando a credenciada Banco Mercantil do Brasil S/A para assinatura do contrato. Aracely de Paula, Prefeito Municipal. 01/10/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Inexigibilidade por Credenciamento 12.005/2018. Processo nº 099. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Banco Mercantil do Brasil S/A, valor global: R\$ 1.496.000,00, firmam contrato de credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. O contrato terá o seu valor global estimado, sendo que este valor será distribuído de forma equânime entre todas as demais credenciadas pelo mesmo serviço do objeto, que serão remuneradas proporcionalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 01/10/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Extrato de Rescisão Amigável de Contrato. Processo 250/2016. Pregão Presencial 08.0163/2016. Município Araxá/MG e Alan Tannus Produções Musicais ME, firmam rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 401/2016, celebrado em 03/12/2016. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 01/10/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016					
20ª CONVOCAÇÃO REALIZADA NA FORMA DO ITEM 10.1 DO EDITAL DO CONCURSO 01/2016					
O CANDIDATO ORA ARROLADO DEVERÁ COMPARECER NO DEPTO. DE CONCURSOS					
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ ATÉ O DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018.					
NA FORMA DO ITEM 10.2 DO EDITAL OS CANDIDATOS SERÃO INTIMADOS TAMBÉM POR VIA POSTAL.					
Convocação	Inscr.	Nome	CPF / R.G.	Cargo	Classificação Final
20ª Convocacao	5340	VERONICA MIRANDA PEREIRA	16774847	ASSISTENTE TECNICO EM ADMINISTRACAO I	3
20ª Convocacao	4063	NAIRON REIS MOURA	19028246	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - RECEPCIONISTA	2
20ª Convocacao	4087	NATALIA MIRELLE AMARAL DE LIMA	14880793	TECNICO SUP. SERV. PUBLICO - ENFERMEIRO	1
20ª Convocacao	334	ANA LAURA BORGES TEOTONIO	14563560	TECNICO SUP. SERV. PUBLICO - PSICOLOGO	1
20ª Convocacao	2033	GLAUCELY RODRIGUES ALVES	1802048	TECNICO SUP. SERV. PUBLICO - PSICOLOGO	2
20ª Convocacao	664	BRAULIO RAMOS DA SILVA	3291655	TECNICO SUP. SERV. PUBLICO - PSICOLOGO	3
20ª Convocacao	4528	RENATA BATISTA RODRIGUES	12464091	TECNICO SUP. SERV. PUBLICO - PSICOLOGO	4

Extrato de Aditivo ao Termo de Fomento 005/FMDCA/2018.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
PARTES: O Município de Araxá e o Centro de Apoio ao Menor de Tapira – CAMTA.
OBJETO: A realização do projeto "CAMTA semeando sonhos".
VALOR: R\$ 572.740,90 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 09 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019.

Extrato de Aditivo ao Termo de Fomento 008/FMDCA/2018.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
PARTES: O Município de Araxá e o Centro de Apoio ao Menor de Tapira – CAMTA.
OBJETO: A realização do projeto "Aconchego".
VALOR: R\$ 276.202,00 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e dois reais).
VIGÊNCIA: 30 de maio de 2018 a 31 de maio de 2019.

Extrato de Termo de Cooperação.

PARTES: O Município de Araxá e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.
OBJETO: Cooperação técnico-administrativa em atividades inerentes à realização das Eleições de 2018.
VIGÊNCIA: 19 de outubro de 2018 à 31 de outubro de 2018

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, no uso de suas atribuições, vem notificar a Senhora ANDREIA DAVID MIRANDA, beneficiária do programa de aluguel social desta municipalidade, para comparecer ao Setor de Habitação de segunda a sexta, no horário das 08h00min às 18h00min, para retirar seus bens que se encontravam no imóvel até então cedido pelo Município, situado na Rua Carmosina Guimarães nº122 – Bairro Santa Terezinha – Araxá/MG, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser dado destinação própria à estes.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ESPOLIO DE LAZARO JOSE DE ARAUJO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.048.0011.001, localizado na RUA JOAQUIM AUGUSTO DA MOTA, 205 Bairro PADRE ALAOR, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital,

comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidoro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital,

GERCINA DOS SANTOS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.246.0146.001, localizado na RUA CELSO DE SOUZA, 90 Bairro FRANCISCO DUARTE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 e 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOSE ANTONIO DE MIRANDA CASTRO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 2.R2.04.248.0223.001, localizado na RUA DOS ROSEDAS, 35 Bairro PARQUE DAS FLORES, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, com-

parecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, NILTON ANTONIO MARTINS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.089.0260.001, localizado na RUA ANTONIO BARRETO, 306 Bairro FERTIZA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 108/2018

Dispõe sobre extinção de Aposentadoria por Tempo de Serviço por motivo de falecimento de beneficiário. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de junho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, extingue, por motivo de falecimento ocorrido em 28/09/2018 de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2018 4 00067 082 0039367 38, datada de 01/10/2018, a Aposentadoria por Tempo de Serviço de FLORIPES DE LOURDES RIBEIRO, CPF 498.839.176-00, concedida mediante o Processo de nº 03.003/1995, através da Portaria nº 044/95, de 27/12/1995, retificada pela Portaria nº 260/2004, de 13/10/2004. Araxá/MG, 05 de outubro de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 109/2018

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte - Vitalícia. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e de conformidade com o disposto art. 40, §7º, I, e §8º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 concede pensão por morte, vitalícia, a VALMIR RIBEIRO, cônjuge, inscrito no CPF 061.453.456-91, dependente de FLORIPES DE LOURDES RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 498.839.176-00 e Aposentada por Tempo de Serviço nesse Instituto, Processo de nº 03.003/1995, Portaria nº 044/95, de 27/12/1995, retificada pela Portaria nº 260/2004, de 13/10/2004, falecida em 28/09/2018, devendo perceber R\$1.154,34 (hum mil e cento e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do total dos proventos, a contar da data do óbito. Araxá/MG, 05 de outubro de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 110/2018

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte - Vitalícia. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e de conformidade com o disposto art. 40, §7º, I, e §8º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 concede pensão por morte, vitalícia, a MARIA AUXILIADORA DOS REIS, companheira, inscrita no CPF 361.128.016-04, dependente de JOSE ANTONIO JORGE, inscrito no CPF sob o nº 451.081.966-87 e Aposentado por Invalidez nesse Instituto, Processo de nº 02.001/1998, através da Portaria nº 003/98, de 27/01/1998, retificada pela Portaria 035/2004, de 14/05/2018, falecido em 26/08/2018, devendo perceber R\$1.144,80 (hum mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do total dos proventos, a contar da data do óbito. Araxá/MG, 05 de outubro de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 111/2018

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, I da CF/88, c/c artigo 6-A da EC Nº 41/2003 acrescido pelo artigo 1º da EC Nº 70/2012, à servidora NILDA BEMFICA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 360.702.706-49 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.002.006 – Escola Municipal Professor Nelson, sob a matrícula 95013, no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - APE, nível/grau APE1/4E2, a partir de 01/10/2018. Araxá/MG, 05 de outubro de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 112/2018

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88, c/c art. 24 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora ANA RAQUEL DE PAIVA FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 063.613.086-00 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.003 – FUNDEB, sob a matrícula 96600, no cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PAEI, nível/grau 13B2 a partir de 01/10/2018. Araxá/MG, 05 de outubro de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 113/2018

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88, c/c art. 24 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora LUCIANA MAGALHÃES, inscrita no CPF sob o nº 633.041.206-53 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.002.304 – CEMEI Balão Mágico, sob a matrícula 97059, no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - APE, nível/grau APE1/1A, a partir de 01/10/2018. Araxá/MG, 05 de outubro de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ/MG – Torna público julgamento de pregão presencial 05.004/2018. Fica classificada como fracassada a licitação em epígrafe, em virtude de processo ter ficado deserto em sessão de abertura. Régia Mara Côrtes de Aguiar, Presidente. 10/10/2018.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 08.002/2018 – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DO FOLCLORE, para prestação

de serviços de gestão, apoio administrativo e técnico para acompanhamento do projeto de restauração do Museu Histórico de Araxá-Dona Beja, junto ao MINC, com captação de recursos da Lei Rouanet. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. RÉGIA MARA CÔRTE DE AGUIAR – Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto. 11/10/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 20 – DE 11 DE OUTUBRO DE 2.018

Dispõe sobre a exoneração de servidora comissionada da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá do cargo em comissão que menciona. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a lei nº 6.113/2011 resolve:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de onze de outubro de 2.018, a servidora MARIA JOSÉ DA MOTA do cargo de Chefe de Setor da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá.

**EDSON JUSTINO BARBOSA
Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ

RESOLUÇÃO Nº041 DE 017 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre as ERRATAS da Resolução nº 037, de 29 de agosto de 2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá- CMDCA, que se refere ao Edital de Chamamento Público nº 02/2018 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá e dá outras providências; O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município, em conformidade com Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.229/2016, que regulamentam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar públicas as ERRATAS da Resolução nº 037, de 29 de agosto de 2018, do Conselho Municipal dos Di-

reitos da Criança e do Adolescente de Araxá- CMDCA, que se refere ao Edital de Chamamento Público nº 02/2018 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá, para a seleção de projetos das organizações da Sociedade Civil, com sede em Araxá – MG, registradas neste CMDCA, para o ano de 2019- 2020. ERRATA nº 01- Retifica-se o texto do art.1º §3º da Resolução nº 037, de 29 de agosto de 2018: Onde se lia: “§3º. Serão eliminadas do processo de seleção as organizações da sociedade civil que não apresentarem a documentação exigida por este Edital ou que apresentem a documentação com alguma irregularidade, ressaltando que não haverá prorrogação de prazo para a apresentação de documentos.” Leia-se: “Caso haja a ausência de documentos ou irregularidades na documentação exigida por este Edital, fica assegurado à Organização da Sociedade Civil, o prazo legal de 05 dias para a regularização da sua documentação. Serão eliminadas do processo de seleção as OSCs que não apresentarem toda a documentação ou não sanarem as irregularidades dentro deste prazo”.



DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CRP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira

Procurador Geral do Município

ERRATA nº 02- Altera-se o Cronograma do Anexo III da Resolução nº 037, de 29 de agosto de 2018:
Onde se lia: O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Etapa	Descrição das Atividades	Data
1.	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Araxá - DOMA	10/09/2018
2.	Recebimento dos envelopes relativo às documentações e propostas de trabalho	11/09 a 10/10/2018
3.	Abertura dos envelopes nº 1 – contendo os documentos	11/10/2018
4.	Publicação das propostas classificadas na fase documental	18/10/2018
5.	Início a avaliação das propostas de trabalho classificadas na fase documental pela comissão de seleção	15/10/2018
6.	Publicação do resultado da seleção das propostas aprovadas no Diário Oficial do Município de Araxá-DOMA	09/11/2018
7.	Recebimento de Recursos	19/11/2018 00:00
8.	Avaliação dos Recursos	20 a 27/11/2018
9.	Publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Município de Araxá-DOMA	30/11/2018
10.	Entrega de duas vias, originais e de igual teor, da(s) proposta(s) aprovada(s) para conferência e autenticação pela equipe do CMDCA, no Centro de Apoio aos Conselhos (Rua Lázaro Ribeiro da Silva nº 105, Bairro São Cristóvão, Araxá – MG).	07/12/2018
11.	Entrega de uma das vias da(s) proposta(s) aprovada(s) e autenticada(s) pelo CMDCA no Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Araxá	14/12/2018 10:00

Leia-se: O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Etapa	Descrição das Atividades	Data
12.	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Araxá - DOMA	10/09/2018
13.	Recebimento dos envelopes relativo às documentações e propostas de trabalho	11/09 a 10/10/2018
14.	Abertura dos envelopes nº 1 – contendo os documentos	11/10/2018
15.	Publicação das propostas classificadas na fase documental	01/11/2018
16.	Início a avaliação das propostas de trabalho classificadas na fase documental pela comissão de seleção	15/10/2018
17.	Publicação do resultado da seleção das propostas aprovadas no Diário Oficial do Município de Araxá-DOMA	09/11/2018
18.	Recebimento de Recursos	12 a 19/11/2018
19.	Avaliação dos Recursos	20 a 27/11/2018
20.	Publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Município de Araxá-DOMA	30/11/2018
21.	Entrega de duas vias, originais e de igual teor, da(s) proposta(s) aprovada(s) para conferência e autenticação pela equipe do CMDCA, no Centro de Apoio aos Conselhos (Rua Lázaro Ribeiro da Silva nº 105, Bairro São Cristóvão, Araxá – MG).	07/12/2018

22.	Entrega de uma das vias da(s) proposta(s) aprovada(s) e autenticada(s) pelo CMDCA no Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Araxá	10 a 14/12/2018
-----	--	-----------------

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
Araxá – MG, 17 de outubro de 2018.

Cristiane Gonçalves Pereira
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº042 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre o prazo para as Organizações da Sociedade Civil regularizarem junto à Secretaria Executiva do CMDCA, as pendências referentes às suas documentações, conforme exigido pelo Edital nº 02/2018 e dá outras providências; O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pelas definições das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município, em conformidade com Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.229/2016, que regulamentam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta Resolução, para as Organizações da Sociedade Civil relacionadas a seguir, regularizarem as suas documentações, conforme exigido pelo Edital nº02/2018.

1- Trianon Esporte Clube
2- Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá – FADA
3- CAC – Centro de Atendimento a Criança (FAMA – Fundação de Assistência à Mulher de Araxá)
4- Centro de Atendimento Múltiplo de Talentos de Araxá - CAMTA
5- Fundação Cultural ACIA
6- Instituto Consciência e Ação
7- Associação Araxá Taekwondo

Art.2º. O CMDCA esclarece que as OSCs supracitadas foram oficialmente notificadas sobre as irregularidades nas suas documentações.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Araxá – MG, 17 de outubro de 2018.

Cristiane Gonçalves Pereira
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAXÁ

RESOLUÇÃO CMSA Nº 20 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

“Aprova Planos de Trabalho do Centro Especializado em Reabilitação II – APAE de Araxá.
O Conselho Municipal de Saúde de Araxá – CMSA, em sua 6ª Reunião Ordinária de 2018, realizada no dia 23 de agosto de 2018, através de sua Presidente, Cristiane dos Santos Andrade, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis 8142/90, 8080/90, LC 141/2012, Resolução CNS 453/2012, Lei Municipal 5819/2010 e Regimento Interno e considerando:

- O disposto na Lei Federal 8.142/90, “Que institui os Conselhos de Saúde no Brasil e dá outras providências”.

- O disposto na Lei Federal 8080/90, “Lei Orgânica da Saúde”.

- A Constituição Federal 1988, Art. 199 – A assistência à saúde é livre à iniciativa

Privada. § 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades Filantrópicas e as sem fins lucrativos.

O disposto na Lei Complementar 141/2012, “Que estabelece critérios para transferências de Recursos Fundo a Fundo e aplicação destes com deliberação, fiscalização e monitoramento dos Conselhos de Saúde”.

- Resolução CNS 453/2012 e a Lei Municipal 5819/2010, “Que dispõe sobre as atribuições e funcionamento dos conselhos de Saúde, em especial, de Araxá expresso na lei municipal”.

- A Portaria/MS nº 1.338, de 14 de maio de 2018, que “Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)”.

- A Portaria/MS nº 565, de 9 de março de 2018, que “Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar os repasses de recursos financeiros provenientes de emendas parlamentares.

Parágrafo único: as emendas parlamentares se destinam a entidade filantrópica aqui referida, para adicionar recurso ao SUS para incremento temporário do Limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) para o CER II – APAE de Araxá/ MG, conforme Planos de Trabalho apresentados:

APAE

I. Emenda Parlamentar – Dep. Federal Dâmina Pereira para Incremento teto MAC
Nº da Posposta 36000.181949/2018-00

Portaria nº 1.338, de 14 de Maio de 2018

Valor: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

II. Emenda Parlamentar - Bancada de Minas para Incremento teto MAC

Nº da Posposta 36000.159491/2017-00

Portaria nº 3.437, de 14 de Dezembro de 2017.

Valor: R\$70.000,00 (Setenta mil reais)

Artigo 2º. O município, através do Fundo Municipal de Saúde, adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos listadas nesta Resolução, bem como o Prestador de Serviço ao SUS, providenciará a abertura de conta específica para recebimento, movimentação e aplicação dos recursos.

Artigo 3º. As prestações de contas referentes aos recursos financeiros ora aprovados nesta resolução obedecerão ao disposto nas respectivas legislações vigentes e deverão ser encaminhadas uma cópia a este Conselho.

Artigo 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 23 de agosto de 2018.

Cristiane dos Santos Andrade
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Araxá

Daniel Batista Nazário
Secretário Geral
Conselho Municipal de Saúde de Araxá

Diane Dutra Cardoso Borges
Secretária Municipal de Saúde

Homologa esta Resolução
Aracely de Paula
Prefeito Municipal de Araxá.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 08 de 16 de Outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2018 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 12.008/2018.

A Secretária Municipal de Saúde de Araxá-MG, no uso das atribuições legais, e de acordo com o subitem 7.1. do Edital Inexigibilidade por Credenciamento nº 12.008/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear as senhoras, Carla Fernanda Ribeiro Borges, Magaly dos Santos e Telma Di Mambro Senra, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público de Avaliação para julgar os documentos de habilitação e propostas do Edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 12.008/2018, que tem por objeto o credenciamento de Pessoas Jurídicas de natureza privada, com ou sem finalidade lucrativa, para a contratação, de forma complementar, de serviços de assistência à saúde dos usuários do SUS, localizados no município de Araxá-MG, em fisioterapia, endoscopia e

pequenos procedimentos, considerando os recursos alocados e pactuados através da Programação Pactuada Integrada – PPI, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 199, § 1º, combinado com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/1990, nos termos deste edital e seus anexos.

Art. 2º- O trabalhista Comissão Técnica de Avaliação é considerado serviço de relevante interesse público, sendo que os membros não farão jus a qualquer tipo de remuneração, gratificação ou qualquer outra vantagem pelo desempenho da função.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araxá-MG, em 16 de outubro de 2018.

Diane Dutra Cardoso Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE